



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161005PP00066

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

✓  
JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA



Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente solicitação se justifica pela necessidade de se fazer cumprir o estabelecido na Resolução RN TC nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição. Para que possamos cumprir as exigências da resolução acima, é de extrema necessidade que façamos a digitalização de todos os processos de pagamentos, processos licitatórios, e diversos outros documentos, relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e de 2016, de todas as Secretarias da Prefeitura. Diante da impossibilidade de se prorrogar a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 00076/2015, solicito-vos a gentileza de abrir um procedimento licitatório em caráter de urgência, para que possamos iniciar os trabalhos de digitalização dos processos.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSEFA VANÓRIA PERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretaria da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente solicitação se justifica pela necessidade de se fazer cumprir o estabelecido na Resolução RN TC nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição. Para que possamos cumprir as exigências da resolução acima, é de extrema necessidade que façamos a digitalização de todos os processos de pagamentos, processos licitatórios, e diversos outros documentos, relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e de 2016, de todas as Secretarias da Prefeitura. Diante da impossibilidade de se prorrogar a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 00076/2015, solicito-vos a gentileza de abrir um procedimento licitatório em caráter de urgência, para que possamos iniciar os trabalhos de digitalização dos processos. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000

**3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e

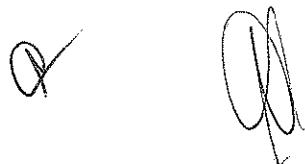
A handwritten signature and initials are present in the bottom right corner of the document, appearing to be "O" and "M".

multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

  
JOSEFA VANOBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretaria da Fazenda Pública







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000	0,17	68.000,00
Total					68.000,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 68.000,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

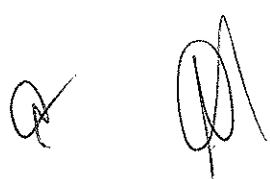
4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretaria da Fazenda Pública




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



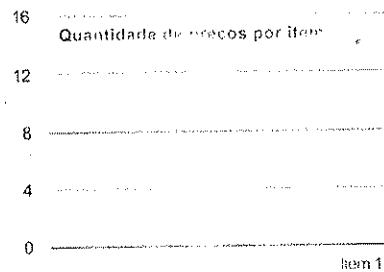
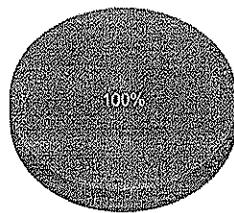
## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 43

Pesquisa concluída no dia 05/10/2016 12:46:43 (IP: 187.17.184.64)

ITEM	PREÇOS ComprasNet	Órgão Público TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	VALOR UNIT. (COMPRA NET)	QUANTIDADE	TOTAL		
					Identificação	Data Licitação	Preço
1) PRESTACAO DE SERVICOS	14	1	R\$ 0,17	1 Unidade	NPPregão:382015	11/11/2015	R\$ 0,17
Total dos Preços Obtidos: R\$ 0,17							
						Valor Global: R\$ 0,17	

Valor do item em relação ao total

● 1) PRESTACAO DE...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,17
-------------------------------	----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de gestão documental de informações e digitalização de documentos, incluindo: escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação, armazenamento eletrônico no sistema do METROFOR denominado Sistema de Gestão de Conteúdo SGC, acondicionamento dos documentos físicos, consultoria técnica, e serviços de suporte e assistência técnica, de 3.014.200 (três milhão quatorze mil e duzentos) documentos, com prazo de 12 (doze) meses.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,17

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Pregão: 11/11/2015 15:30

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 200.000 (duzentos mil) imagens documentos, dos registros funcionais dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e o acondicionamento dos documentos físicos..

**Descrição:** Informática - Digitalização de Documento - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 200.000 (duzentos mil) imagens documentos, dos registros funcionais dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e o acondicionamento dos documentos físicos.

**CatSer:** 14486 - Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos destinado à guarda digital dos pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico e o acondicionamento dos documentos físicos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão:382015 / UASG:70003

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/11/2015 16:45

**Homologação:** 24/12/2015 17:53

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 200.000

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM



**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

12.096.461/0001-99 ESTADO VIRTUAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME

R\$ 0,12

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

DF Brasília ST SRTVS QDA 701 CONJ L BLOCO 2 SOBRELOJA 20, 30

**Nome de Contato:** Telefone:

Email:

(61) 3038-1188 [consistente@consistente.com.br](mailto:consistente@consistente.com.br)

08.516.802/0001-60 P'RA ARQUIVAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ORGANIZACAO D

R\$ 0,12

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

AM Manaus R 07 DE MAIO, 2716

**Telefone:**

(92) 3228-3448

**Email:**

[prarquivar@prarquivar.com.br](mailto:prarquivar@prarquivar.com.br)

02.563.740/0001-61 PIEER SERVICE LTDA - ME

R\$ 0,17

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

TO Guarai R 21 DE ABRIL, 1501

**Telefone:**

(63) 3164-2299

**Email:**

[email100@hotmail.com](mailto:email100@hotmail.com)

18.716.652/0001-92 ARCHIVUM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

R\$ 0,17

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

PR Curitiba R GENERAL CARNEIRO, 102

**Telefone:**

(92) 04009-9000

11.675.730/0001-09 FRANCA BRANDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 0,20

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

BA Salvador R DOUTOR JOSE PEREIRA, 297

**Telefone:**

(71) 3211-1119

**Email:**

[empresaaopoi@outlook.com](mailto:empresaaopoi@outlook.com)

14.920.041/0001-00 FALCAO BRASIL SOLUÇÕES - SERV. E COM.

R\$ 0,21

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Estado:** Cidade: Endereço:

PR Curitiba AV DA REPUBLICA, 4180

**Telefone:**

(41) 3206-1197

**Email:**

[comercio@falcaoamericano.com.br](mailto:comercio@falcaoamericano.com.br)

45.087.236/0001-45 BRASCOMP TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP

R\$ 0,22

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	CALC DAS HORTENCIAS, 63	(31) 03078-9751	ESCRITÓRIO@ASSISCONTABIL.COM.BR
05.355.405/0001-66	IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME			
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	ST SHCGN SETOR DE HABITACOES COLETIVAS GEMINADAS NORTE C/ S/N	Fabiano Carvalho	(61) 3328-5690
00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME			R\$ 0,25
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	Q SHC/NORTE, CL QUADRA 306, BLOCO C, 10		(61) 3037-1680
11.943.083/0001-79	DOC 21 - SERVICOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA F	MACA		R\$ 0,25
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Manaus	R FRANCO DE SA, 270	Gutemberg Ferreira de Lima	03237-2833
04.269.711/0001-17	TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - ME			R\$ 0,30
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO RUSSEL, 450	(21) 2205-1018	itato@temporealproducoes.com.br
21.046.631/0001-11	BYTE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME			R\$ 0,30
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
GO	Formosa	R OLIMPIO JACINTO, 608	Jean Nunes Calvo	651-3242
04.964.821/0001-07	COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME			R\$ 1,00
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV RAMOS FERREIRA, 1673	(92) 3277-7707	meucorreionacional@gmail.com
08.823.749/0001-40	R PINHEIRO GRIMM - TRANSPORTES - ME			R\$ 1,00
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Manaus	R PARNEIRAS, 6	Renan Pinheiro	354-6767
				Email:
				grimmtrans@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos, conforme solicitações das Secretarias abaixo relacionadas:

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 05 de outubro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epígrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

*(Handwritten signatures)*

## **02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



## **02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

## **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



## **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

## **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

## **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESP

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

Two handwritten signatures are present in the bottom right corner. One signature is a stylized "GD" and the other is a more fluid, cursive signature.

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner. Below it is a simple checkmark consisting of a circle with a diagonal line through it.

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAs



02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 05 de outubro de 2016.

Setor de Contabilidade

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. One is a stylized "P" and the other is a more fluid signature.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



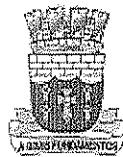
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRÉT. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

JOSEFA VANDIBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública



A large, handwritten signature is located in the bottom right corner of the document.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

A handwritten signature over a horizontal line.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Two handwritten signatures at the bottom right of the document.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

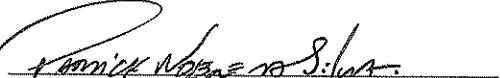


PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

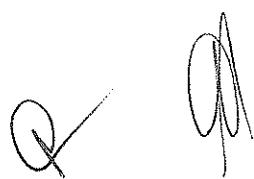
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016 - 05/10/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA

Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161005PP00066

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00066/2016 - 05/10/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data. As ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Alves Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**R E S O L V E :**

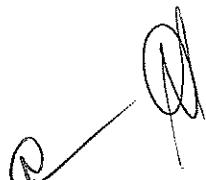
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTRARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENIZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Lição de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REQUERIMENTO

Art. (e) Secção(s) de Administração:

Nome: MARIA SOCORRO DIAS

Função: MONITORA DE ENSINO Matrícula: 150 23

Endereço: Rua 08 de Setembro (CRESC 10 S. da Ribeira)

Fone: (73) 9 9927-3171 CPF: 056.233.724-52

Vou com o respeitamento REQUERER:

A exoneração do cargo de monitora de creche  
exercido no ENGENHO DOURADO PERTENCENTE A MINISTÉRIO  
UNIVERSITÁRIO EM ÁREA CONCESSIONADA PELA FABRI  
SERON ENTRASADA NA PÓDEMIA SEMANA

Nome: Terezinha

Função: Espólio Deficiente

Data: 18 de Fevereiro de 2016

Luzia de Oliveira

Assinatura do Requerente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N°. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de trabalho,

#### RESOLVE

Retifico-se a partir desta data, a Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Secretaria de Educação), servindo-lhe de título a presente Portaria.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N° 038/2016



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Srs. JOSÉ PATRICK NORBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 1º/07/2002,

#### RESOLVE

I - Designar o servidora, EMÍDIO DINIZ BATTISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cássia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias nº's 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar a servidora DENIZE GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita da Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECÁRIO DE N° 0000641820158150000 E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os referidos da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de n° 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.957-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.387,49(trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161005PP00066

LICITAÇÃO N°. 00066/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00066/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

#### 1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, como também os valores orçados detalhados do correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada

*R / Z*

para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF



A handwritten signature or mark is written over the circular stamp in the bottom right corner.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00066/2016

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00066/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDERÉSCO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

##### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a mesma oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o

*(Assinatura)*

respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seu item em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadram nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

## 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

REF ID: FLS\_38  
38  
BO  
200

C E

23.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

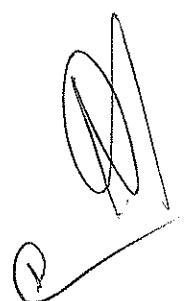
23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000

3.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0 MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EDMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

## MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00066/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .... /2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00066/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:							
CNPJ:		ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
							TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00066/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
- Item(s):
- Valor: R\$
- ....
- Item(s):
- Valor: R\$

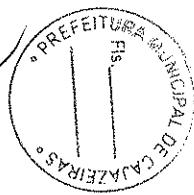
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

---

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PREFEITA

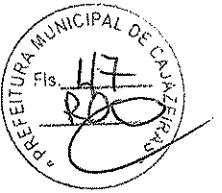
---



*M* *DD* *2*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: .... /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ......., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denice Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ..... , neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00066/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

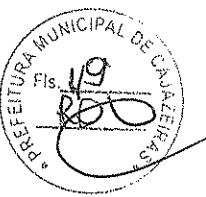
008 - FUS

10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE



A large, handwritten signature is written over the circular stamp, covering the bottom right portion of the document.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS



08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Denise Oliveira".

PARECER JURÍDICO N.º 355/2016



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00066/2016

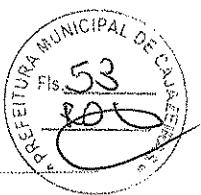
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.redecompras.com.br](http://www.redecompras.com.br)), o qual utilizou como parâmetro de orçamento o valor médio das propostas de preços obtida por outra entidade da Administração Pública (Tribunal Regional de Amazonas), o que, ademais, é preferencial de acordo com a redação expressa do artigo 15, inciso V da Lei de Licitações e Contratos.





Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

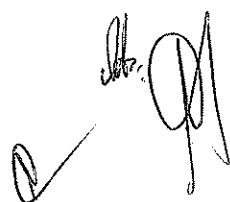
E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contrafada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Passado esse ponto, também poderá ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4º inciso X, da lei n.º 10.520/2002.





Cumpre salientar que a solicitação de abertura do processo licitatório justificou a necessidade da contratação a contento, discriminando de forma transparente a necessidade de contratação dos serviços compreendidos no objeto do certame até o fim do exercício financeiro, especialmente em razão da impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial n.º 00076/2015 e da necessidade de cumprimento das exigências de transição de governo, que se alinha ao interesse público primário, já que visa a manutenção da prestação do serviço público saudável entre o fechamento de um governo e o início do subsequente.

Em tempo, observa-se que houve opção pela não divulgação do preço de referência e da pesquisa de preços no edital do pregão, constando apenas nos autos do processo licitatório o valor orçado (pesquisa de mercado de fls. 06), o que está de acordo com a dicção literal da lei n.º 10.520/02 (artigo 3º) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

10. (...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentro muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1936/2006, todos do Plenário. (Acórdão 2080/2012 do Plenário/TCU)

Com isso, foi realizada a previsão expressa no item 2.2 do meio pelo qual os interessados poderão ter acesso ao documento, o que torna o instrumento convocatório regular perante a lei e à jurisprudência da Corte de Contas.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está anexo, anexo, no termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.



Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, por se tratar de ata de registro de preços, o prazo de validade da ata está regularmente fixado em 01 (um) ano, consoante exige o artigo 19, do decreto municipal 049/2013, sendo permitida a prorrogação do contrato eventualmente firmado, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, o que não se confunde com a prorrogação da ata de registro de preços (artigo 19, parágrafo único do decreto municipal 049/2013).

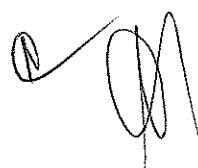
Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios inseridos no artigo 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

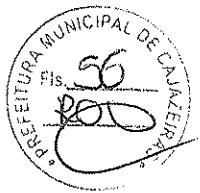
Arte o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 06 de outubro de 2016.

  
OSMAR CAETANO XAVIER  
Procurador Municipal – PCI





## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

##### RATIFICAÇÃO

###### ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N° AD00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2016, que objetiva: Aquisição de brinquedos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCENARIA SULAR LTDA - R\$ 2.222,90.

Dona Inês - PB, 28 de Setembro de 2016

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Sapé

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

##### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00043/2016.

OBJETO: Aquisição de um sistema para abate de animais - pistola insensibilizadora completa para abate por penetração com injeção de ar -, para utilização no matadouro público municipal.

ABERTURA: 30/09/2016 as 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 05/10/2016.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

##### HOMOLOGAÇÃO

###### PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2016, que objetiva: Aquisição de um sistema para abate de animais - pistola insensibilizadora completa para abate por penetração com injeção de ar -, para utilização no matadouro público municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório; Licitação Deserta.

Sapé - PB, 05 de Outubro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELÍCIANO

Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão Munck equipado com lança e cesto para trabalhos com iluminação pública na zona urbana e rural deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2016.

DOCAO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura: 15.122.1002.2048 - Manter Atividades Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura: 15.451.2002.2049 - Manter Atividade de Iluminação Pública: 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT N° 00081/2016 - LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA - R\$ 29.400,00

Republicado por Incorreção

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 00085/2016

###### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados no Pregão Presencial 00085/2016, que a impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., conforme entendimento desta Comissão de Licitação e Parecer 05/2016, exarado pela Secretaria de Transporte do Município de Cabedelo, e ainda, Parecer N° 590/2016 da Procuradoria Geral deste Município, teve como resposta a IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, permanecendo inalterados todos os itens do Edital oriundo do Pregão Presencial 00085/2016. Os documentos retomencionados constam dos autos do referido processo e estão disponíveis junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro - Cabedelo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e

das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, estando disponíveis também no site desta Prefeitura. Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 05 de Outubro de 2016

**SIMONE MEDEIROS BEZERRA**  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00085/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículos diversos (automotor e motocicletas), destinados as Secretarias de Segurança e Procon Municipal da Prefeitura de Cabedelo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 06 de Outubro de 2016

**SIMONE MEDEIROS BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Duque de Caxias, S/N - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 08/13. Informações: no horário 08:00 as 14:00, nos dias úteis, no endereço supracitado. Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br / Telefone: (083) 3250-3120 Editorial: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia\_editais.asp

Cabedelo - PB, 06 de Outubro de 2016

**ANDREA RIBEIRO WANDERLEY**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 60009/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 60009/2016, que objetiva: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 372.198,17.

Cajazeiras - PB, 06 de Outubro de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. Email: cpl@prefeituracajazeiras@gmail.com Editorial: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 05 de Outubro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 60009/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.1035 - CONST. AMPL. E REFOR. DAS UNID. DE SAÚDE DE EST. SAUDI DA FAM. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 003 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE 006 - CONVENIOS

*[Handwritten signature]*





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECEBIMENTO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/10/2016 às 10:36:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 52162/16 do Aviso da Licitação nº 00066/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00066/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 68.000,00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

Data do Ato: 07/10/2016

Data e Hora do Certame: 20/10/2016 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. JOCA CLAUDINO, S/Nº

URL do Editorial: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

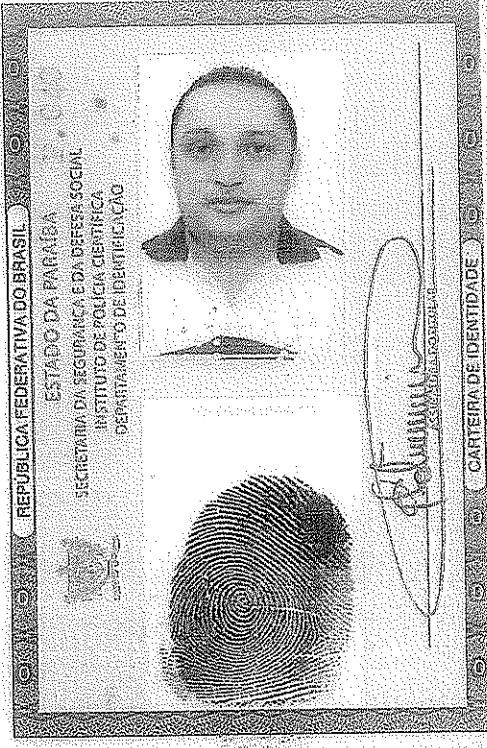
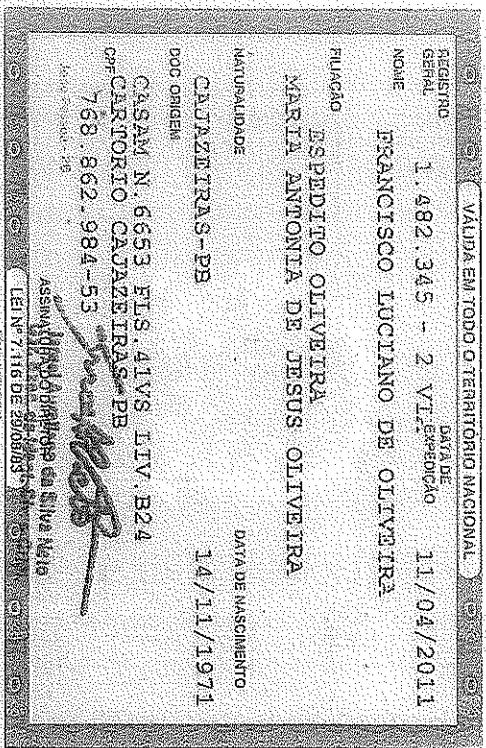
João Pessoa, 07 de Outubro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente Fotocópia confere com a original exhibida  
nestas Notas. D.O.U. N.º. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

**REBELITA DA ROCHA MOÉSIA**  
Selos Digitais da fiscalização: tipo Normal C-ADV03418-SEVW  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 2,95 FARFEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,51

*Rebelita da R. Moésia*  
ESCREVENTE



*2*  
*2*  
*2*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.238.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2007
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUCIANO XEROS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.900-000</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b> UF <b>PB</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3531-6496</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2016 às 10:53:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016

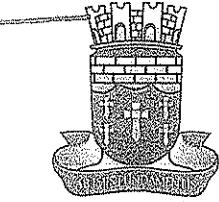
**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia constata com a original existir  
nestas Notas, D.O.U. SE, CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/10/2016.

**REMETENTE DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ADV93413-BXH  
Confira os dados do sto em <https://selodigital.rfb.uol.br>  
EMOLUM. R\$ 2,59 FARPEI R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,51

Cartório de 1º Ofício  
REMETENTE

*H*  
*Q*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101065621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ESPÉDITO OLIVEIRA		(mão) MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1971	IDENTIDADE (número) 1.482.345	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 768.862.984-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LIBERATO DE ABREU		NUMERO 229	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME			
LOGRADOURO (rua,av,etc) RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO		NUMERO 242	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8219901	SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS		
Atividade secundária 7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS XXXXXXXXXX		
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2007		NÚMERO DE INSCRICAO 092382C	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante)		CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA". A presente fórmula é correta com a original exibida nestas Notas. D.O.I. PB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/10/2016.	
DATA DA ASSINATURA 24/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Luciano de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marconi Coutinho de Souza Assessor Superior	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB N° 20130039110 Protocolo: 13/003911-0, DE 04/02/2013 Empresa: 25 1 0106562 1 FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX ME	
06/02/2013		MARIA DE FÁTIMA VENâNCIO SECRETÁRIA GERAL	



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

# ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUÍTE

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

ENDERECO

RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO 242 - B.CENTRO

ATIVIDADE

Fotocópias

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

48374-5

CNPJ/CPF

09.238.207/0001-73

CNPJ

8219901

RESTRIÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,  
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

1 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM

13 de Janeiro de 2016



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**  
O futuro se faz agora.

Abreu  
Márcia Mendes da C.  
Ditadora de Administração Tributária  
Márcia Mendes da C.  
Secretaria da Fazenda Pública  
Data - 07/01/2016 - 9798-5

Grafica Pontual (83) 3534-3483

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
A presente Fotocópia bontada com a original exibida  
nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/10/2016.

BENELITA DA ROCHA MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C:AD993413-8XH  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.ufpb.br>  
EMOLUM: R\$ 2,55 FARFEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,51

ESTAMOS  
ESCREVENDO

E

E



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2016

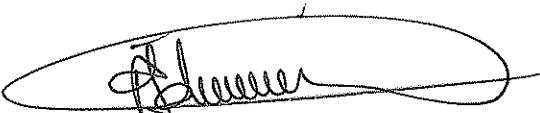
PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX - ME  
CNPJ: 09.238.207/0001-73

0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

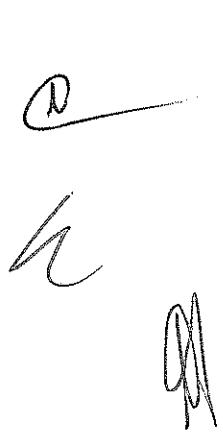
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, como representante devidamente constituído de FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX – ME, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00066/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00066/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00066/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 20 de Outubro de 2016

  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

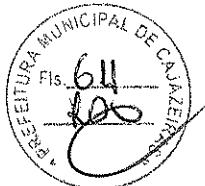
*Francisco Luciano de Oliveira - XEROX*  
CNPJ: 09.238.207/0001-73  
INSC: 16.155.011-8  
Rua: Sebastião B. de Melo, 242





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO



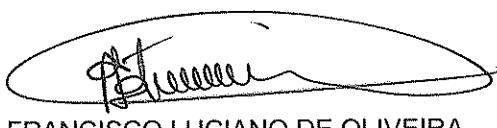
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2016

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX - ME  
NPJ: 09.238.207/0001-73

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 20 de Outubro de 2016



FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

*Francisco Luciano de Oliveira - XEROX*  
CNPJ: 09.238.207/0001-73  
INSC: 16.155.011-3  
Rua: Sebastião D. de Melo, 242





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**PROONENTE:** FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX - ME  
CNPJ: 09.238.207/0001-73

Rezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400.000	0,18	72.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 72.000,00**

**PRAZO - Item 5.0:**

**PAGAMENTO - Item 18.0:**

**VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:**

Francisco Luciano de Oliveira - XEROX  
CNPJ: 09.238.207/0001-73  
INSC: 16.155.011-9  
Rua: Sebrae São B. do Melo, 212

*Copieius B, 20 de Outubro de 2016*

*[Signature]*

Responsável

CNPJ

*[Handwritten signatures]*

## ÍNDICE

PESSOA JURÍDICA:FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – XEROX -ME



1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
2. Contrato Social.
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal .
6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.
9. Certidão negativa de Falência ou Concordata.
10. A testado de comprovação de capacidade de desempenho técnico.

A handwritten signature consisting of a stylized 'C' and a diagonal line.

A handwritten signature consisting of a stylized 'M' and a circle.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.238.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2007
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUCIANO XEROS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>58.900-000</b>	BARRA/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3531-6496</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 10:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016

**CARTÓRIO DR 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotografia comprova com a originalidade  
nestas Notas, D.O.U. n.º. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/10/2016.

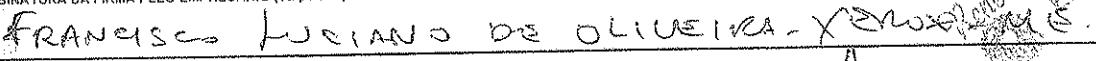
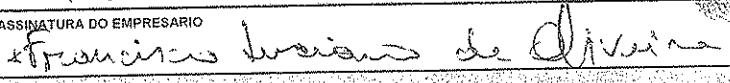
**RODRIGO DA NOCHA NOSSA**  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C-ADV23413-5XH!  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.rfb.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 2,88 FARFEN: R\$ 0,26 FEPJ: R\$ 0,81

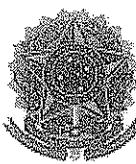
*Recebido da RFB  
ESPECIAMENTE*

*[Assinatura]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101065621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) <b>ESPEDITO OLIVEIRA</b>	(mãe) <b>MARIA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1971	IDENTIDADE (número) 1.482.345	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 768.862.984-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOSÉ LIBERATO DE ABREU</b>			NUMERO 229
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b> UF PB			
declara, sob ás penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO</b>			NUMERO 242
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)  Atividade Principal 8219901  Atividade secundária 7420005 1813099  XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRÍPCAO DO OBJETO  SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS  SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM  IMPRESSÃO DE MATERIA		
<b>CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".</b> <i>A presente Fotocópia confronta com a original existente nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2013.</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO Nº 092382070001 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ADVB93414-VYBR Confira os dados do ato em <a href="https://selodigital.jpb.jus.br/">https://selodigital.jpb.jus.br/</a> EMOLUM. R\$ 2,88 FARPN R\$ 0,26 FEPJ R\$ 0,23	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Giuseppe Marconi Coutinho de Souza Juiz do Tribunal	AUTENTICAÇÃO		
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB N° 20130039110 Protocolo: 13/003911-0, DE 04/02/2013 Empresa: 25 1 0106562 1 FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX ME			
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME  
CNPJ: 09.238.207/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

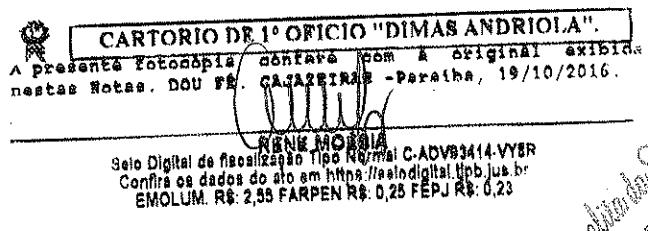
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:25:17 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2017.

Código de controle da certidão: 09F9.4690.BED0.54DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  16.155.011-8	SITUAÇÃO  ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX	
NOME FANTASIA  LUCIANO XEROS	
CNPJ/CPF  09.238.207/0001-73	INSC. JUNTA COMERCIAL  2610106562-1
LOGRADOURO  R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO	NÚMERO  242
COMPLEMENTO	BAIRRO  CENTRO
TERREO	CEP  58900-000
MUNICÍPIO  CAJAZEIRAS	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 8219-9/01	DENOMINAÇÃO FOTOCOPIAS
PRINCIPAL 8219-9/01	DENOMINAÇÃO FOTOCOPIAS
SECUNDÁRIO 7420-0/05	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE MICROFILMAGEM
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURÍDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 29/01/2008
RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA	CPF 768.862.984-53
REPARTIÇÃO FISCAL C. E. DE CAJAZEIRAS	VALIDADE 10/04/2017
CONTROLE 201610101031346593	DATA DE EMISSÃO 10/10/2016 10:31:34

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com o original exibida  
nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba. 19/10/2016.

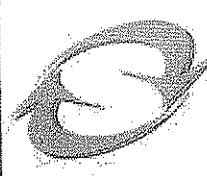
**RENÉ MOSSIA**  
Selos Digitais da 2ª Série - Tipo Normal C-ADV83414-VYBR  
Confira os dados do site em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 2,66 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,23

Protocolado no 1º Ofício  
ESCREVENTE

*E*

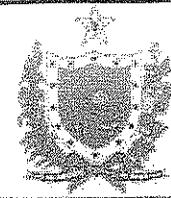
*a*

*g*



# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba



Consulta realizada em 10/10/2016 10:26:29

Cadastro atualizado on-line



### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.238.207/0001-73	Inscrição Estadual:	16.155.011-8
Razão Social:	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX		

### ENDEREÇO

Logradouro:	R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO		
Número:	242	Complemento:	TERREO
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAJAZEIRAS	UF:	PB
CEP:	58900-000	Telefone:	(83)3531-6496

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	8219-9/01 - FOTOCOPIAS (ICMS)
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data da Última Atualização Cadastral:	30/01/2008

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

 CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
A presente fotocópia concorda com a original exibida  
nestas Notas. DOU PE. I. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

RENÉ MOREIRA  
Selos Digitais de fiscalização Tipo Normal C-ADV03414-VY8R  
Confira os dados do site em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 2,95 FARPEM R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,23

Assinado no Mês de  
ESCREVENTE

a

g



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



**C E R T I D Ã O**

CÓDIGO: 4B97.DFA4.8F7E.1E0A

Emitida no dia 04/10/2016 às 08:39:48

Nome Empresarial:

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

Endereço:

SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.155.011-8

Número:

242

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.238.207/0001-73

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte: supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte: .

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confera com a original exibida  
nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

**RENE MOREIRA**  
Selo Digital da Fiscalização Típico Normal C-ADVB3414-VYBR  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.fazenda.pb.gov.br>  
EMOLUM. R\$ 2,99 FARFEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,23

*Renewton Moreira  
Fazenda Pública  
ESCRITURANTE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 16/09/2016  
Hora: 14:40:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2016/000230

Controle da Autenticação  
EDF.E26.FAD.692.B97



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX
RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO 242	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
8219901 -Fotocópias	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.  
Validade: 08/11/2016  
Certidão emitida em: 09/09/2016 16:54:21

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com a original exibida  
nestas Notas. DOU FÉ CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

**RENE MOREIRA**  
Selo Digital da fiscalização tipo Normal C-ADV93414-VYBR  
Confira os dados do site em <http://seledigital.mpf.br>:  
EMOLUM. R\$ 2,95 FARFEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,23

*Renato de S. Moreira  
ESCRIVENTE*

*R*  
*S*  
*A*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 09238207/0001-73

Razão Social: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX

Endereço: RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO 242 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016

Certificação Número: 2016101101365652847326

Informação obtida em 13/10/2016, às 10:51:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
A presente fotocópia confere, com a original, exibida  
nestas Notas. DOU FÉ CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADW03414-VY8R  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tppb.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 2,55 FAIRPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,23

Recolhido JU. 02/008/00  
ESCRIVENTE

P S Q



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.238.207/0001-73

Certidão nº: 74320277/2016

Expedição: 03/08/2016, às 08:22:39

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.238.207/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
A presente Fotocópia confere com a original exibida  
nestas Notas. DOU FZ. CAÇAPAVA - Paraíba, 19/10/2016.

RENE MOREIRA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADVB3414-VY8R  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.dpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 2,56 FARPEM R\$ 0,25 FEPJU R\$ 0,23

Assinado por: *[Signature]*  
Assinante: *[Signature]*  
Assinante: *[Signature]*  
Assinante: *[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

PROONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX - ME  
CNPJ: 09.238.207/0001-73

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

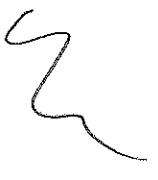
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 20 de Outubro de 2016

  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

Francisco Luciano de Oliveira - XEROX  
CNPJ: 09.238.207/0001-73  
INSC: 16.155.011-3  
Rua: Sebastião B. de Melo, 242




PAG: 001  
09:27:29

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA- XEROX  
CNPJ: 09.238.207/0001-73

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO DE EXECUCAO

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 04 DE OUTUBRO DE 2016

*Regina Lúcia de Souza Monteiro*

REGINA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO  
CENTRAL DE CERTIDÕES

Nº 471 000 1

EXCEPCAO DE REGISTRO - PODER JUDICIARIO  
EXCEPCAO DE ADVENTIA

EXCEPCAO DE REGISTRO - PODER JUDICIARIO



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exhibida  
nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

RENE MCGEEBA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ADVB3414-VY8R  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 2,88 FARFEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,23

Cartório de 1º Ofício  
RENE MCGEEBA  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA –XEROX – ME, CNPJ 09.238.207/0001-73, INSC. EST. 16.155.011-8, LOCALIZADA A RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO,242 TERREO CENTRO CAJAZEIRAS/PB, FORNECEU A EMPRESA CPL CONSTRUTORA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E DIGITALIZADOS EM GERAL DE FORMA SATISFATÓRIA.

FICAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

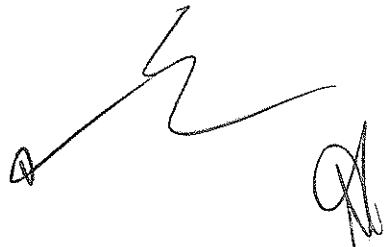
CAJAZEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2016



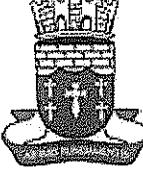
---

CPL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 16.273.641.0001-50

Consórcio Vilas Rurais Empreendimentos  
Diego Castro de Oliveira Maia  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 84.014/D





 <b>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS</b> SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E	Número da Nota 1959  Data e Hora da Emissão 03/10/2016 08:26:55  Código de Verificação E48493D2993F																				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>																					
 <b>Nome/Razão Social</b> FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA XEROX <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Inscrição Estadual</td> <td>Inscrição Municipal</td> </tr> <tr> <td>09.238.207/0001-73</td> <td></td> <td>483745</td> </tr> </table> <b>Endereço</b> RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	09.238.207/0001-73		483745														
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal																			
09.238.207/0001-73		483745																			
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email llxerox@yahoo.com.br																				
<b>TOMADOR DE SERVIÇO</b>																					
<b>Nome/Razão Social</b> CVR CONSORCIO VILAS RURAIS <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 21.170.975/0001-38</td> <td>Inscrição Estadual</td> <td>Inscrição Municipal</td> </tr> </table> <b>Endereço</b> AV. ANITA GARIBALDI, 1247, SALA 302, FEDERAÇÃO, CEP: 40.210-750		CPF/CNPJ 21.170.975/0001-38	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal																	
CPF/CNPJ 21.170.975/0001-38	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal																			
Município/UF SALVADOR/BA	Email																				
<b>LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS</b>																					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)																		
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	0,00	492,95	0,00																		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																					
<b>REFERENTE A SERVIÇOS XEROGRÁFICOS EM GERAL.</b> <table border="1"> <tr> <td colspan="4">Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS</td> <td colspan="2">Data da Prestação 03/10/2016</td> </tr> <tr> <td>PIS (R\$) 0,00</td> <td>COFINS (R\$) 0,00</td> <td>INSS (R\$) 0,00</td> <td>IR (R\$) 0,00</td> <td>CSLL (R\$) 0,00</td> <td>OUTROS (R\$) 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total da Nota (R\$) 492,95</td> <td>Base de Cálculo (R\$) 492,95</td> <td>Valor Total das Deduções (R\$) 0,00</td> <td>Valor do ISS (R\$) 0,00</td> <td colspan="2">Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00</td> </tr> </table>				Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 03/10/2016		PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	Total da Nota (R\$) 492,95	Base de Cálculo (R\$) 492,95	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	
Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 03/10/2016																	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00																
Total da Nota (R\$) 492,95	Base de Cálculo (R\$) 492,95	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00																	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)																					

  
**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida  
 nestas Notas. DOU FZ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 19/10/2016.

**RENELITA DA ROCHA MOREIRA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ADV83418-SEVW  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$ 2,55 FARFEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,51

*Renelia da R. Moreira  
ESCREVENTE*

*RR*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 07/10/2016; Jornal A União - 07/10/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/10/2016. Licitante cadastrado neste processo: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - CNPJ: 09.238.207/0001-73. Às 09:00 horas do dia 20/10/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - Representante: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 229 - Terreo - Jardim Adalgisa - Cajazeiras - PB, CPF nº 768.862.984-53, Carteira de Identidade nº 1.482.345 - 2ªVIA SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - Valor: R\$ 68.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA  
  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 72.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
I - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.		
01 09.238.207/0001-73	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX	0,18

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
Item 1: 0,17.

4.2 - Quantidade:  
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 68.000,00.

EMÍLIO DINIZ BATISTA  
  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

RITA DE CÁCIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA  
  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS  
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

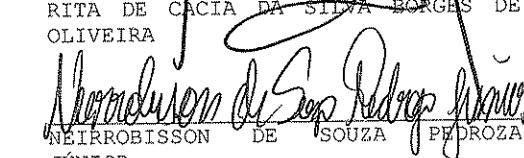
Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	0,18	1	0,00%	LV
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX				

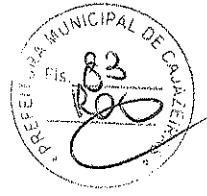
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 20 de Outubro de 2016

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE  
OLIVEIRA

  
NEIRROISSON DE SOUZA PEDROZA  
JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000	0,17	68.000,00	1	NG
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX						

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 20 de Outubro de 2016

RESULTADO FINAL:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 68.000,00.

EMMÍLIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE  
OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA  
JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

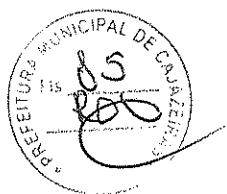
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
09.238.207/0001-73.  
Valor: R\$ 68.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Outubro de 2016.

EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:  
Diário Oficial do Estado - 07/10/2016;  
Jornal A União - 07/10/2016;  
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/10/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - Valor: R\$ 68.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 20 de Outubro de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



## PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

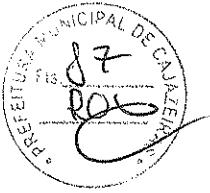
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.238.207/0001-73	NOME FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX		
LOGRADOURO R SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO	NÚMERO 242		
CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO TERREO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.155.011-8		
PESSOA PARA CONTATO LUCIANO	TELEFONE 083 35316496	FAX	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND	400000	0,17	68.000,00
					Total: 68.000,00

*Flávio*  
Francisco Luciano de Oliveira - XEROX  
(CNPJ) 09.238.207/0001-73  
IEC: 16.155.011-8  
Rua: Sebastião E. de Melo, 242

*D*

*MM*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

**PARECER JURIDICO N.º 386/2016**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

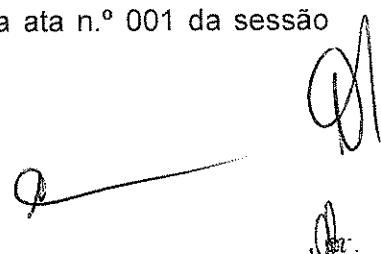
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00066/2016

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 56/57 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela pregoeira na ata n.º 001 da sessão





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

pública realizada em 20.10.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

Contudo, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi não foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

Com efeito, verifica-se que da viabilização do último ato de publicação e a data da realização da sessão de habilitação (artigo 21, §3º, da Lei 8.666/93) decorreram sete dias úteis, um dia a menos do prazo mínimo exigido pela legislação de regência para a modalidade Pregão.

Em verdade, ao que tudo indica, houve erro na contagem do prazo, em razão do equívoco em não considerar o dia 12 de outubro como dia não útil (Feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Tendo em vista o mínimo equívoco (de apenas um dia útil), bem como o princípio da predominância do interesse público, é o caso de considerar o erro como mera irregularidade, haja vista a inexistência de prejuízo ao erário e, especialmente, por não verificar qualquer óbice à competitividade. Com efeito, não houve qualquer apresentação de impugnação ao instrumento convocatório, qualquer outra notícia de vergastação ao certame por parte de qualquer cidadão ou um pretendente licitante e, especialmente, por considerar que está obedecido o princípio da publicidade, mediante publicação de avisos de licitação em três meios distintos de divulgação e por 10 (dez) dias corridos.

Nesse mesmo sentido caminhou o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em caso absolutamente idêntico:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

**[Não cumprimento do prazo legal de quinze dias entre a publicação do resumo do Edital e o recebimento das propostas.]** Quanto ao não cumprimento do prazo legal de quinze dias entre a publicação do resumo do edital e o recebimento das propostas dos licitantes [...]. Apesar do lapso de tempo ser inferior em um dia ao tempo mínimo estabelecido na legislação, entendo que tal fato não maculou o certame e nem trouxe prejuízo ao erário, pelo que o considero como irregularidade formal, uma vez que, neste caso, a minoração indevida do prazo, de fato, não é significativa o bastante para se cogitar de óbice à competitividade. [Processo Administrativo n. 707.561. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 25/11/2008]

No dia marcado e hora marcado(em 20.10.16 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da licitante FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – XEROX - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou a proposta e, após a fase de lances, declarou vencedor, haja vista a redução do valor inicial a valor compatível e aquém ao valor orçado:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA – XEROX - ME: item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou licitante vencedor como habilitado e, tendo isso em vista, adjudicou o resultado final do procedimento licitatório, sobretudo por inexistir qualquer intenção de recurso, tudo nos termos do artigo 4º, inciso XX da lei n.º 10.520/02.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora opina pela regularidade da fase externa do procedimento licitatório quanto aos aspectos legais, já que obedecido o trâmite imposto pela lei de pregão e subsidiariamente pela lei de licitações e contratos, tudo ratificado pelo instrumento convocatório, constatando apenas a apontada irregularidade formal mínima, que não prejudica o resultado final, mas merece

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

observação para **RECOMENDAR** que os prazos mínimos sejam *in totum* obedecidos, inclusive quanto a forma de sua contagem.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, **opino pela regularidade do procedimento em espeque, e recomendo sua homologação.**

Em tempo, **RECOMENDA-SE que o pregoeiro obedeça, na integralidade, os prazos mínimos de publicação** a que se refere o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002, inclusive quanto a forma de sua contagem.

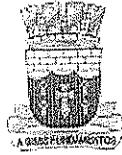
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação superior.

Cajazeiras - PB, 26 de outubro de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**REQUERIMENTO PARA PARECER**

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: ASSESSORIA TÉCNICA**

**Prezado(a) senhor(a)**

Entendemos s.m.j. que o dito Edital e os demais atos que compõe o procedimento licitatório, está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico dessa Assessoria.

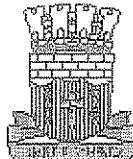
Por isso, ao ensejo e solicito os bons ofícios dessa técnica, no sentido de apresentar PARECER sobre revisão de todos os atos do procedimento licitatório, como também das propostas apresentadas e documentação de habilitação, do Pregão Presencial nº 00066/2016, para que possa dar continuidade ao procedimento em questão.

Sem mais, para o momento,  
agradecemos e subscrevemo-nos.

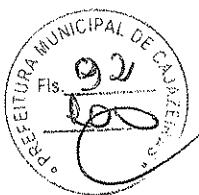
Atenciosamente,

Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro/Mat. 0015346

os dias, 06/01/16.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras, 26 de Outubro de 2016

À Comissão Permanente de Licitação,

Emídio Diniz Batista

Pregoeiro Oficial

Cuida-se do Parecer Técnico opinativo, acerca do procedimento licitatório nº 066/2016, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres , o armazenamento eletrônico de documentos.

Considerando a necessidade de manter os documentos digitalizados e pareceres jurídicos de números 355/2016 e 386/2016, onde opina pela homologação, faço as mesmas considerações no tocante à observância do artigo 4º, inciso V , da lei nº 10.520/02, que rege a matéria.

Anastácia Nadir Melo de Oliveira

Matrícula nº 15860



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016.

PORTEARIA N° PP 00066/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

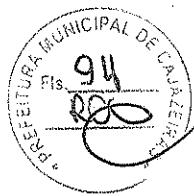
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.  
09.238.207/0001-73.  
Valor: R\$ 68.000,00.  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

### D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretaria da Fazenda Pública

✓

AM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

### D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

a

gj



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS



97  
Rox  
a  
q  
w

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

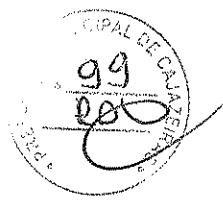
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - Valor: R\$ 68.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016.

Eduardo Diniz Batista  
Pregoeiro Oficial

✓

gj



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00066/2016

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00066/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX

CNPJ: 09.238.207/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.		UND	400000	0,17	68.000,00
					TOTAL	68.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00066/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciam do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

Item(s): 1.

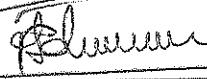
Valor: R\$ 68.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

*(Handwritten signatures)*

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PREFEITA

  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX





de 14 de outubro de 1998, publicada no DOE de 27 de outubro de 1998, CONVOCA o candidato acima nomeado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, situada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, centro, no próximo dia 01 de novembro de 2016, munido dos documentos exigidos para o exercício do cargo, com a finalidade de ser empossado no cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Dona Inês/PB, 24 de outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

##### NOTIFICAÇÃO N° 03/2016

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Firma: COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - RUA FAUSTO HERMINIO ARAÚJO, 112 - CENTRO - ARAUANA - PB, CNPJ nº 09.084.396/0001-77, Vencedora da Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objetivo é a Executar a obra de construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula, no Loteamento Tapuio na cidade de Dona Inês, do abandono da execução da obra pela mencionada empresa, a qual se encontra paralisada e inacabada, sem qualquer justificativa por parte da empresa contratada. Diante do exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 05 (cinco) dias continuar a execução da obra, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 78, V, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se e Publique-se.

Dona Inês/PB, 25 Outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

#### Prefeitura Municipal de Mulungu

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 19.2016.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182, Centro - Mulungu/PB, às 09h00min, do dia 11.11.2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros: PRÓPRIOS, PAB FIXO, PMAC, NASF, VIG.SANITÁRIA e PROPOSTA Nº 057.868.65000/3130-06 (Ministério da Saúde) e orçamentários previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 26 de Outubro de 2016.

**WELLINGTON PEDRO DA COSTA**  
Pregoeiro

#### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

##### RETIFICAÇÃO

publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 25/10/2016, página 18, Aviso de Licitação - Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, onde se lê: "15 de novembro de 2016", leia-se: "16 de novembro de 2016".

#### Prefeitura Municipal de Cabaceiras

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 20 /2016. Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, III da Constituição Federal, em consonância com o artigo 64, VII constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda a homologação do Concurso em referência homologado por meio do Decreto nº 20, datado de 29 / 10 / 2014. **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, a se vencer no próximo dia 29 / 10 / 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

**LUIZ AIRES CAVALCANTE**  
Prefeito.

#### Prefeitura Municipal de Pombal

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2016

Ratifico os pareceres da Acessória Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº 08.948.697.179/2016, concordando com a INEXIGIBILIDADE 15/2016, conforme Art. 25, Lei 8.666/93, para CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, R\$ 75.920,00, CNPJ:13.407.964/0001-09.

Pombal - PB, 27 de Outubro de 2016

**YASNAIA POLLYANNAWERTON DUTRA**  
Prefeita Constitucional

#### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Nos temos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2016, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 68.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00066/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor: - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

Item(s): 1

Valor: R\$ 68.000,00

VENCEDOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX	CNPJ: 09.238.000/0001-73	ITEM / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PRET.	PTOTAL
		Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.		UND	400000	0,17	68.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>68.000,00</b>

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

#### EXTRATO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armaz

*(Handwritten signatures and marks)*



de 14 de outubro de 1998, publicada no DOE de 27 de outubro de 1998, CONVOCA o candidato acima nomeado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, situada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, centro, no próximo dia 01 de novembro de 2016, munido dos documentos exigidos para o exercício do cargo, com a finalidade de ser empossado no cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Dona Inês/PB, 24 de outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

#### NOTIFICAÇÃO N° 03/2016

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Firma: COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - RUA FAUSTO HERMINIO ARAUJO, 112 - CENTRO - ARAUJUNA- PB, CNPJ nº 09.084.396/0001-77, Vencedora da Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objetivo é a Executar a obra de construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula, no Loteamento Tapuio na cidade de Dona Inês, do abandono da execução da obra pela mencionada empresa, a qual se encontra paralisada e inacabada, sem qualquer justificativa por parte da empresa contratada. Diante do exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 05 (cinco) dias continuar a execução da obra, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 78, V, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se e Publique-se.

Dona Inês/PB, 25 Outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
de Mulungu

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19.2016.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipo de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182, Centro – Mulungu/PB, às 09h00min, do dia 11.11.2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros: PRÓPRIOS, PAB FIXO, PMAC, NASF, VIG.SANITÁRIA e PROPOSTA Nº 08786865000/3130-06 (Ministério da Saúde) e orçamentários previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 26 de Outubro de 2016.  
**WELLINGTON PEDRO DA COSTA**  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

#### RETIFICAÇÃO

publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 25/10/2016, página 18, Aviso de Licitação Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo; aonde se lê: "15 de novembro de 2016", leia-se: "16 de novembro de 2016".

Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 20 / 2016. Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, III da Constituição Federal, em consonância com o artigo 64, VII constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda a homologação do Concurso em referência homologado por meio do Decreto nº 20, datado de 29 / 10 / 2014, **DECETA:**

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, a se vencer no próximo dia 29 / 10 / 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

**LUIZ AIRES CAVALCANTE**  
Prefeito.

Prefeitura Municipal  
de Pombal

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN 015/2016

Ratifico os pareceres da Acessória Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº 08.948.697.179/2016, concordando com a INEXIGIBILIDADE 15/2016, conforme Art. 25, Lei 8.666/93, para CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE DENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, R\$ 75.920,00; CNPJ: 13.407.964/0001-09.

Pombal - PB, 27 de Outubro de 2016

**YASNAIA POLLYANNAWERTON DUTRA**  
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2016, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 68.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00066/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos. Parâmetro legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 68.000,00.

VENCEDOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX	CNPJ: 00.238.207/0001-73	ITEM / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ESND.	QUNTE	PUNIT.	RTOTAL.
		1 Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.		UND	400000	0,17	68.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>68.000,00</b>

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armaz



de 14 de outubro de 1998, publicada no DOE de 27 de outubro de 1998, CONVOCA o candidato acima nomeado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, situada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, centro, no próximo dia 01 de novembro de 2016, munido dos documentos exigidos para o exercício do cargo, com a finalidade de ser empossado no cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Dona Inês/PB, 24 de outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

##### NOTIFICAÇÃO N° 03/2016

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Firma: COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - RUA FAUSTO HERMINIO ARAÚJO, 112 - CENTRO - ARAUJA - PB, CNPJ nº 09.084.396/0001-77, Vencedora da Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objetivo é a Executar a obra de construção de uma Escola Especial com 05 salas de aula, no Loteamento Tapuia na cidade de Dona Inês, do abandono da execução da obra pela mencionada empresa, a qual se encontra paralisada e inacabada, sem qualquer justificativa por parte da empresa contratada. Diante do exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 05 (cinco) dias continuar a execução da obra, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 78, V, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se e Publique-se.

Dona Inês/PB, 25 Outubro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**

Prefeito

#### Prefeitura Municipal de Mulungu

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 19.2016.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182, Centro - Mulungu/PB, às 09h00min, do dia 11.11.2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros: PRÓPRIOS; PAB FIXO, PMAC, NASF, VIG.SANITÁRIA e PROPOSTA Nº 08786865000/3130-06 (Ministério da Saúde) e orçamentários previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado

Mulungu - PB, 26 de Outubro de 2016

**WELLINGTON PEDRO DA COSTA**

Pregoeiro

#### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

##### RETIFICAÇÃO

publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 25/10/2016, página 18. Aviso de Licitação - Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, onde se lê: "15 de novembro de 2016", leia-se: "16 de novembro de 2016".

#### Prefeitura Municipal de Cabaceiras

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 20 / 2016. Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, III da Constituição Federal, em consonância com o artigo 64, VII constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda a homologação do Concurso em referência homologado por meio do Decreto nº 20, datado de 29 / 10 / 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 08 / 06 / 2014, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, a se vencer no próximo dia 29 / 10 / 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 27 de outubro de 2016.

**LUIZ AIRES CAVALCANTE**  
Prefeito.

#### Prefeitura Municipal de Pombal

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN 015/2016

Ratifico os pareceres da Acessória Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº 08.948.697.179/2016, concordando com a INEXIGIBILIDADE 15/2016, conforme Art. 25, Lei 8.666/93, para CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, R\$ 75.920,00; CNPJ: 13.407.964/0001-09.

Pombal - PB, 27 de Outubro de 2016

**YASNAIA POLLYANNAWERTON DUTRA**  
Prefeita Constitucional

#### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2016, que objetiva. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos., HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 68.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00066/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos. Parâmetro legal; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor: - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 68.000,00.

VENCEDOR: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX			
CNPJ: 09.238.207/0001-23			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.	UND.	400000
<b>TOTAL:</b>			<b>68.000,00</b>

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00066/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Cameiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Prefeita

#### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armaz



zenamento eletrônico dos documentos..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com CT Nº 00078/2016 - 27.10.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00078/2016 - 27.10.16 - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 68.000,00

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2015 –Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Bayeux e ADCRUZ Construções, Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no município de Bayeux. Aditivo: Prorrogação por mais 08 meses, perfazendo o prazo total de 16 meses, passando a vigorar ate 31/08/2017. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Oitava do Contrato do Tomada de Preço nº 004/2015. Assinatura: 21/10/2016.

Bayeux/PB, 21 de outubro de 2016

Dr. EXPEDITO PEREIRA

ito

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2016

Data de assinatura: 19.10.2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Valor do Aditivo: R\$ 4.129,28 (quatro mil e cem e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), alterando, assim o valor contratual para R\$ 21.569,38 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o SAMU, CAPS, CEO, ATENÇÃO BÁSICA, PSF e HOSPITAL MUNICIPAL "MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE E MELO - ALAGOA GRANDE/PB. Fundamento legal: Art. 65 - Lei das Licitações nº. 8.666/93, bem como de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO - CONTRATO 10028/2016. Dotação: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAIS (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - OUTROS (RECURSOS PRÓPRIOS) E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS); 02:070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - 10.301.0918.2224/10.301.0918.2225/10.302.0918.2057 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.

#### RATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 89/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.157.541/0001-59.

OBJETO: Conclusão das obras de construção da Quadra Coberta com Vestiários da Escola Municipal Cândida Régis de Brito, localizada no Distrito de Zumbi, no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 70.365,80 (Setenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso PAC 20,22 e 23/2011 - FNDE/MEC. Elemento de Despesa: 449051.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Alagoa Grande(PB), 18 de outubro de 2016.

LÚCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA AGRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei

Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016, Pregão Presencial nº. 0.6.010/2016 - SRP. DOTAÇÃO: 04.122.3005.2015 – 33.90.39. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Ednacé Alves Silvestre Henrique e as empresas EMMANUEL MARCHIO VITÓRIO DE OLIVEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.572.614/0001-64 com sede na Rua Francisco Cândido, 11, Centro, Monteiro/PB com o valor total de R\$ 166.828,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais) - Contrato Administrativo nº 06101/2016/CPL/PMM. Monteiro - PB, 15 de Setembro de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita Constitucional.

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO Nº 2.8.014/2015/FME

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28145/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

CONTRATADO: MARLUCIETE DE SOUZA SILVA - ME

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 68 (sessenta e oito) dias.

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique/FME e a Marluciete De Souza Silva.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.

Monteiro, 25 de Outubro de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.002/2016/FME

##### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26205/2016

OBJETO: contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede estadual de ensino, através de recursos próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

CONTRATADO: EVERALDO FERREIRA SANTOS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores –

SIGNATÁRIOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique/FME e o Sr Everaldo Ferreira Santos.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016.

Monteiro, 03 de Outubro de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FME

## Câmara Municipal de Cabedelo

### EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA COMPLEMENTAR E ATENTEDER AS NECESSIDADES INERENTES AO SETOR ADMINISTRATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2016 - Ata de Registro de Preços nº 013/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 10.1 Câmara Municipal 01.031.0001.2002 Gestão Administrativa do Legislativo 017.3390.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 014.3390.30.00.000 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e:

CT Nº ARP02/2016 - 18.10.16 - PARAÍBA UTILIDADES - R\$ 216.422,50

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLEMENRAR E ATENTEDER AS NECESSIDADES INERENTES AO SETOR ADMINISTRATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00078/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denice Albuquerque de nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO, 242 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 09.238.207/0001-73, neste ato representado por Francisco Luciano de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 229, Terreiro - Jardim Adalgisa - Cajazeiras - PB, CPF nº 768.862.984-53, Carteira de Identidade nº 1.482.345 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00066/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00066/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.  
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.  
No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.  
Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.  
O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS



*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*

08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e

será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexécuão total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2016.

TESTEMUNHAS

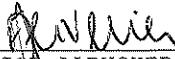
Denally Dias de Oliveira

109.734.984-55

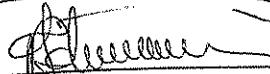
Mine Campos de Queiroz

061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX  
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA  
768.862.984-53

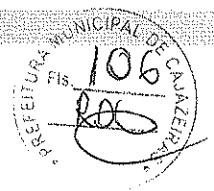






# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECEBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2016 às 11:42:12 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 52162/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00066/2016

Data de Publicação: 07/10/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/10/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 68.000,00

Valor: R\$ 68.000,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 68.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME

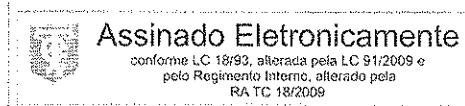
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.238.207/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	ef74f1d8efc90fe1f99ff5c741e66d8c

João Pessoa, 08 de Novembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016**

**PROONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA-XEROX**

**CNPJ:09.238.207/0001-73**

**RUA:SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO,242**

**CENTRO CAJAZEIRAS PB CEP:58900-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2016**

**PROONENTE: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA-XEROX**

**CNPJ:09.238.207/0001-73**

**RUA:SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO,242  
CENTRO CAJAZEIRAS PB CEP:58900-000**





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

TRAMITA  
TCE-PB

## RECEIPO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2016 às 11:55:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 56299/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 500662016

Data da Assinatura: 27/10/2016

Data Final do Contrato: 27/10/2017

Valor Contratado: R\$ 68.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico dos documentos.

Informações Complementares: REGISTRO DE PREÇOS.

Contratado (Nome): FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - ME

Contratado (CNPJ): 09.238.207/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a8f5f4683ace7307668d3c0392c1d25b

João Pessoa, 08 de Novembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB